

**Anna  
Carolina  
Faraco  
Lamy**

**Eduardo  
de Avelar  
Lamy**

# **COMPLIANCE EMPRESARIAL**



- Os autores deste livro e a editora empenharam seus melhores esforços para assegurar que as informações e os procedimentos apresentados no texto estejam em acordo com os padrões aceitos à época da publicação, e todos os dados foram atualizados pelo autor até a data de fechamento do livro. Entretanto, tendo em conta a evolução das ciências, as atualizações legislativas, as mudanças regulamentares governamentais e o constante fluxo de novas informações sobre os temas que constam do livro, recomendamos enfaticamente que os leitores consultem sempre outras fontes fidedignas, de modo a se certificarem de que as informações contidas no texto estão corretas e de que não houve alterações nas recomendações ou na legislação regulamentadora.
- Fechamento desta edição: 10.09.2021
- Os Autores e a editora se empenharam para citar adequadamente e dar o devido crédito a todos os detentores de direitos autorais de qualquer material utilizado neste livro, dispondo-se a possíveis acertos posteriores caso, inadvertida e involuntariamente, a identificação de algum deles tenha sido omitida.
- **Atendimento ao cliente: (11) 5080-0751 | faleconosco@grupogen.com.br**
- Direitos exclusivos para a língua portuguesa  
*Copyright © 2022 by*  
**Editora Forense Ltda.**  
*Uma editora integrante do GEN | Grupo Editorial Nacional*  
Travessa do Ouvidor, 11 – Térreo e 6º andar  
Rio de Janeiro RJ – 20040-040  
[www.grupogen.com.br](http://www.grupogen.com.br)
- Reservados todos os direitos. É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, no todo ou em parte, em quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, distribuição pela Internet ou outros), sem permissão, por escrito, da Editora Forense Ltda.
- Capa: Fabricio Vale
- **CIP – BRASIL. CATALOGAÇÃO NA FONTE.**  
**SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.**

---

Lamy, Anna Carolina Faraco

Compliance empresarial / Anna Carolina Faraco Lamy, Eduardo de Avelar Lamy. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2022.

Inclui bibliografia  
ISBN 978-65-596-4203-8

1. Programas de compliance. 2. Cultura organizacional. 3. Governança corporativa. 4. Avaliação de riscos. 5. Sociedades comerciais – Corrupção – Brasil. 6. Proteção de dados. I. Lamy, Eduardo de Avelar. II. Título.

21-72999

CDU: 347.19(81)

---

Camila Donis Hartmann Bibliotecária – CRB-7/6472

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: O <i>COMPLIANCE</i> E A CULTURA EMPRESARIAL ESTRATEGICAMENTE COMPETITIVA.....	1
<b>1. ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE <i>COMPLIANCE</i></b> .....	7
1.1 O que é necessário saber sobre <i>law enforcement</i> aplicação efetiva do direito: redundância?.....	8
1.2 Ferramentas de efetivação do direito profilaxia e coação .....	10
1.3 Estímulos ao diálogo institucional a manutenção de um canal comunicativo constante entre empresas e órgãos de controle externo como fator de <i>enforcement</i> .....	15
1.4 <i>Compliance</i> .....	19
1.4.1 Direito, ética e <i>compliance</i> – primeiras linhas.....	19
1.4.2 <i>Compliance</i> formal e <i>compliance</i> material – a cultura antecede a regra .....	22
1.4.3 <i>Compliance</i> como cumprimento voluntário de normas externas, internas e de valores éticos.....	29
1.4.4 O oficial de <i>compliance</i> – funções e limites da sua responsabilidade.....	32
1.4.5 <i>Compliance</i> na legislação brasileira.....	40
1.4.6 A distinção entre <i>compliance</i> e advocacia preventiva.....	45
1.4.7 Etapas à implantação de programa de <i>compliance</i> .....	46
1.4.7.1 Compromisso da alta administração ( <i>tone from the top</i> ou <i>conduct from the top</i> ) .....	51
1.4.7.2 <i>Due diligence</i> documental, entrevistas com a alta administração e exame de campo ( <i>in loco</i> ).....	53
1.4.7.3 Confecção de relatório de risco e definição da estratégia para a gestão dos riscos.....	55
1.4.7.4 Confecção de código de ética e conduta .....	60
1.4.7.5 Treinamentos – a culturalização da política de <i>compliance</i> .....	63

1.4.7.6	Criação de “canal de denúncia” ( <i>report of concern</i> ) ....	65
1.4.7.7	Comitê de <i>compliance</i> .....	66
1.4.7.8	Procedimentos internos ao comitê de <i>compliance</i> : espécie de processo .....	68
1.4.7.9	Medição e relatório de resultados .....	74
1.4.7.10	Manutenção da política de <i>compliance</i> .....	74
<b>2.</b>	<b>O COMPLIANCE DA LIVRE CONCORRÊNCIA.....</b>	<b>77</b>
2.1	O <i>compliance</i> como instrumento de promoção da cultura de livre concorrência empresarial.....	77
2.2	<i>Compliance</i> como ferramenta de <i>enforcement</i> concorrencial para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).....	79
2.3	<i>Compliance</i> formal, <i>compliance</i> material e o Cade .....	82
2.4	A implantação de um programa efetivo de <i>compliance</i> concorrencial sob o monitoramento do Cade .....	85
2.5	O case Febracan.....	86
2.6	A manutenção das rotinas de conformidade concorrencial .....	90
2.7	A livre-iniciativa na LGPD .....	91
2.8	Tratamento dispensado pelo direito concorrencial à dominação de mercado com base na coleta de dados em massa .....	95
<b>3.</b>	<b>COMPLIANCE DE DADOS E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ..</b>	<b>97</b>
3.1	LGPD em linhas gerais.....	97
3.2	O ônus da prova na LGPD.....	98
3.3	Precisa caber a alguém a responsabilidade de fiscalização das rotinas criadas em respeito à LGPD .....	100
3.4	A atual prevalência da responsabilidade civil sobre a administrativa em decorrência da LGPD .....	102
3.5	<i>Compliance</i> de dados e a governança de dados.....	103
3.6	A democracia deliberativa como importante referencial teórico para a formação dos comitês de <i>compliance</i> e dos comitês de dados .....	105
3.7	Os comitês de <i>compliance</i> e os comitês de dados: comitês de <i>compliance</i> de dados .....	106
<b>4.</b>	<b>CRIMINAL COMPLIANCE E COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO .....</b>	<b>111</b>
4.1	Corrupção como fenômeno social e global – breve resgate histórico....	111
4.2	Corrupção como fator de afetação ao desenvolvimento humano.....	129

4.3	Corrupção e legislação internacional – um tema de importância supranacional .....	134
4.4	Corrupção como conduta penalmente relevante no Brasil.....	145
4.5	Sociedade da comunicação e globalização da corrupção – estudo de caso e a corrupção na pauta do Brasil.....	148
4.6	<i>Criminal compliance</i> como ferramenta de <i>law enforcement</i> anticorrupção .....	157
4.6.1	● uso do processo penal como ferramenta de <i>enforcement</i> da lei penal – a aplicação da lei penal por meio do processo reduz a incidência de crimes?.....	157
4.6.2	A linguagem preponderante ao modelo processual penal brasileiro – breve elucidação histórica .....	162
4.6.3	Processo penal e os crimes de colarinho branco – a punição do criminoso de colarinho branco diminui a sua incidência em crimes empresariais e, particularmente, no crime de corrupção? ...	168
4.6.4	Crimes de colarinho branco .....	169
4.6.5	Crimes empresariais – a consagração da ordem econômica e da incolumidade da administração pública como bens jurídicos penalmente relevantes e a ressignificação de conceitos em direito e processo penal .....	174
4.6.6	Um novo criminoso – situação político-social a fomentar a criminalização de sujeitos que fogem ao modelo clássico de criminoso .....	180
4.6.7	● criminoso de colarinho branco, a responsabilidade penal objetiva do administrador e a responsabilização penal da pessoa jurídica em cotejo ao <i>compliance</i> .....	183
4.7	<i>Criminal compliance</i> como ferramenta de <i>law enforcement</i> anticorrupção .....	198
4.7.1	<i>Compliance</i> anterior à consumação do ilícito de corrupção – prevenção e mudança de cultura.....	198
4.7.1.1	A valorização da organização em <i>compliance</i> como influência a sua projeção e adaptação cultural .....	199
4.7.1.2	Afetação da ação da acusação – o <i>compliance</i> precisa garantir diferença de tratamento.....	200
4.7.1.3	Ação penal como movimento da acusação – <i>compliance</i> como condição negativa de procedibilidade e necessidade de <i>fair play</i> .....	201
4.7.1.4	Conscientização dos atores processuais acerca da importância do <i>compliance</i> como técnica pedagógica: deixando para trás o cacoete sancionatório – capacitação .....	205

4.7.2	<i>Compliance</i> posterior à consumação do ilícito de corrupção – restauração e mudança prospectiva de cultura .....	210
4.7.2.1	<i>Mettere il pubblico ministero a suo posto – ed anche il giudice</i> .....	211
4.7.2.2	Justiça restaurativa como alternativa ao modelo penal clássico.....	215
4.7.2.3	Acordos processuais penais como cenário à utilização do <i>compliance</i> posterior à consumação do ilícito – técnica restaurativa .....	222
4.7.2.4	A Câmara Internacional do Comércio e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – o modelo concorrencial como referencial positivo do uso do <i>compliance</i> como ferramenta de <i>enforcement</i> prospectivo... ..	227
4.7.2.5	Coerência institucional e previsibilidade acerca do que será considerado crime de corrupção .....	232
4.7.2.6	Propostas legislativas e cartilhas educativas – o <i>compliance</i> situado na <i>civil law</i> .....	238
4.7.2.7	Proposta de guia: programa de <i>compliance</i> para acordos de colaboração premiada – previsibilidade e concretude de requisitos.....	240
4.7.2.8	Garantia da eficácia do acordo penal firmado em favor do jurisdicionado que efetivamente cumpriu seus requisitos.....	243
	<b>CONCLUSÕES</b> .....	249
	<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	253